

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro de alteração estatutária, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188, de 05 de julho de 2007 e da Portaria 326, de 1º de março de 2013.

Processo	46206.021165/2012-51
Entidade	SINDTRAINAL - Sindicatos dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação da Região do Entorno do DF - SINDTRAINAL
CNPJ	36.863.231/0001-76
Abrangência	Intermunicipal
Categoria Profissional	Trabalhadores na Indústria da Alimentação da Região do Entorno do DF.

Base Territorial: Goiás: Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso de Goiás e Vila Boa

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, em cumprimento à Decisão Judicial; Ação Ordinária exarada nos autos do processo Judicial nº 11070-72.2016.4.01.3400, 21ª Vara Federal de Brasília/DF, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 326/2013, de 1º de março de 2013.

Processo	46211.003624/2014-16
Entidade	SINSEMPRV - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio Vermelho.
CNPJ	11.115.536/0001-79
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Minas Gerais: Rio Vermelho.
Categoria Profissional	Servidores Públicos municipais dos poderes executivo e legislativo da administração direta e indireta da base territorial do município de Rio Vermelho.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do Pedido de Registro de Sindical, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008.

Processo	46219.015777/2015-17
Entidade	Federação dos Sindicatos das Cooperativas no Estado de São Paulo - FESCOOP-SP
CNPJ	11.699.151/0001-04

Representação Estatutária: Coordenação das entidades a ela filiadas que tenha representação da Categoria Econômica das Cooperativas na base territorial no estado de São Paulo. Obs: As entidades de grau superior coordenam o somatório das entidades a elas filiadas. Entidades fundadoras: SINCOMOTA - Sindicato das Cooperativas Agropecuárias de Cândido Mota/SP (Processo 46219.000475/2009-98, CNPJ 10.330.473/0001-00); SINCOADA - Sindicato das Cooperativas Agropecuárias de Adamantina - SP (Processo 46219.036692/2008-35, CNPJ 09.344.801/0001-49); Sindicato Nacional das Cooperativas de Serviços Médicos - SP (Processo 24440.033982/89-28, CNPJ 60.902.764/0001-02); Sindicato das Cooperativas de Ensino do Estado de São Paulo - SINCOOESP - SP (Processo 46000.001082/94-73, CNPJ 71.745.095/0001-10); SINACRED - Sindicato Nacional das Cooperativas de Economia e Crédito Mútuo de Médicos - SP (Processo 46000.011308/95-61, CNPJ 01.655.970/0001-98).

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pelas entidades abaixo mencionadas, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188, de 05 de julho de 2007 e da Portaria 326, de 1º de março de 2013.

Processo	46472.005147/2012-82
Entidade	Sindicato Nacional dos Servidores Federais Peritos Médicos Previdenciários
CNPJ	15.647.750/0001-27
Abrangência	Nacional
Base Territorial	Nacional

Categoria Profissional: Servidores federais peritos médicos previdenciários da Administração Pública Federal, profissionais habilitados, nos termos da Lei 10.876, de 2 de junho de 2004, Lei 11.302, de 10 de maio de 2006, Lei 11.907 de 02 de fevereiro de 2009 e leis que venham sucedê-las ou modificá-las bem como carreiras que venham a ser criadas por lei com o mesmo escopo de atuação em perícia ou auditoria médica e abrangência administrativa previdenciária federal bem como demais atribuições a serem criadas por lei que suceda às leis atuais que regem a carreira

Processo	46248.002302/2012-62
Entidade	Sindicato dos Motociclistas Profissionais, Mototaxistas, Motofretistas e Motoboys - SINDIMOTO-UDI - MG.
CNPJ	15.524.680/0001-10
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Uberlândia - MG
Categoria Profissional	Motociclistas profissionais e autônomos, trabalhadores que exercem serviços remunerados de passageiros e encomendas em motocicletas, moto táxi, moto frete, moto boys.

Processo	46221.004546/2012-88
Entidade	SINDBRINQUESE - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Brinquedos do Estado de Sergipe.
CNPJ	15.827.436/0001-26
Abrangência	Estadual.
Base Territorial	Sergipe.
Categoria	Profissional dos trabalhadores nas indústrias de instrumentos musicais e de brinquedos, brinquedos artesanais, montagem de brinquedos, costura de roupa de brinquedos.

MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO Nº 14, DE 25 DE ABRIL DE 2016

A Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 5º da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001; artigo 7º, inciso III, da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2010; e artigo 11, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, faz saber que decidiu:

DECISÃO Nº 14/2016/DICOL/PREVIC

PROCESSO: 45183.000006/2015-17

ASSUNTO: Auto de Infração nº 17/2015

AUTUADO: Luiz Costantino Clavis e outros

ENTIDADE: Mendesprev Sociedade Previdenciária - MENDESPREV

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo nº 45183.000006/2015-17, relativo ao Auto de Infração 17/2015, de 03/06/2015, lavrado contra Marcelo Calonge, Diretor Superintendente, Ubirajara Campos Filho, Diretor Administrativo Financeiro e Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), Luiz Constantino Clavis, Presidente do Conselho Deliberativo, José Marcos Cardoso Costa e Norbert Strunk, ambos membros do Conselho Deliberativo, todos da EFPC Mendesprev Sociedade Previdenciária, por aplicação dos recursos garantidores das reservas técnicas, provisões e fundos dos planos de benefícios em desacordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), infringindo o disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, c/c o art. 4º, inciso II e art. 39 ambos da Resolução CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009, enquadrando-se na conduta tipificada no art. 64 do Decreto nº 4.942, de 30 de dezembro de 2003; decidem os membros da Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, por unanimidade, julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 17/2015, de 03/06/2015, em relação aos autuados Luiz Constantino Clavis, José Marcos Cardoso Costa; Norbert Strunk; Ubirajara Campos Filho; e Marcelo Calonge, com aplicação da pena de MULTA pecuniária, no valor de R\$ 42.792,19 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais, e dezenove centavos); nos termos do Parecer nº 15/2016/CGDC/DICOL/PREVIC, de 14 de abril de 2016, aprovado nesta oportunidade.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Presidente da Diretoria Colegiada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 74, DE 29 DE ABRIL DE 2016

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista o que consta no processo nº 46218.006575/2016-67, nos termos do despacho exarado no processo em epígrafe e usando da competência delegada pela Portaria SRT/Nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção II do Diário Oficial da União, de 30 de maio de 2006, alterada pela Portaria N.º 05, de 20 de novembro de 2008 e pela Portaria N.º 06, de 26 de janeiro de 2010, HOMOLOGA o Plano de Carreira Docente para os professores da Faculdade Brasileira de Tributação - FBT, mantida pelo Instituto Nacional de Estudos Jurídicos e Empresariais LTDA-ME - INEJE, inscrito no CNPJ sob nº 02.600.321/0001-52, estabelecida na cidade de Porto Alegre, na Rua Mostardeiro, nº 88, conj. 201 e 301, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Plano dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

CLAUDIO FERNANDO BRAYER PEREIRA

PORTARIA Nº 75, DE 29 DE ABRIL DE 2016

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista o que consta no processo nº 46218.006559/2016-74, nos termos do despacho exarado no processo em epígrafe e usando da competência delegada pela Portaria SRT/Nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção II do Diário Oficial da União, de 30 de maio de 2006, alterada pela Portaria N.º 05, de 20 de novembro de 2008 e pela Portaria N.º 06, de 26 de janeiro de 2010, HOMOLOGA o Plano de Carreira para os funcionários da Empresa TELTEX TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.442.360/0001-17, estabelecida na cidade de Canoas, na Av. Vitor Barreto, nº 1496, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Plano dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

CLAUDIO FERNANDO BRAYER PEREIRA

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2016

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação n.º 157/10, de 12 de maio de 2010, resolve:

Nº 66 - Autorizar a readequação de acesso localizado na faixa de domínio da Rodovia BR-101/SC, no km 215+200m, na Pista Sul, em Palhoça/SC, de interesse da Naterra Terraplanagens e Transporte Ltda. Processo n.º 50545.004705/2016-92.

Nº 67 - Autorizar a implantação de rede de transmissão de energia elétrica na faixa de domínio da Rodovia BR-040/GO, por meio de travessia no km 37+870m, em Luziânia/GO, de interesse da CELG Distribuição S.A. Processo n.º 50510.048204/2015-34.

Nº 68 - Autorizar a regularização de travessia de adutora de vinhaça localizada na faixa de domínio da Rodovia BR-163/MS, no km 329+547m, em Rio Brilhante/MS, de interesse da Biosev S/A. Processo n.º 50520.004858/2016-18.

Nº 69 - Autorizar a implantação de rede de abastecimento de água na faixa de domínio da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/SC, por meio de ocupação longitudinal no trecho entre o km 158+230m e o km 159+000m, Pista Norte, em Porto Belo/SC, de interesse da CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento. Processo n.º 50545.004709/2016-71.

Nº 70 - Autorizar a implantação de rede de distribuição de energia elétrica na faixa de domínio da Rodovia BR-040/MG, por meio de travessia no km 44+240m, em Paracatu/MG, de interesse da CEMIG Distribuição S.A. Processo n.º 50510.011352/2016-84.

Nº 71 - Autorizar a readequação de acesso localizado na faixa de domínio da Rodovia BR-163/MT, no km 047+150m, na Pista Norte, em Itiquira/MT, de interesse da Simarelli Distribuidora de Petróleo LTDA. Processo n.º 50500.387283/2015-15.

Nº 72 - Autorizar a implantação de rede de distribuição de energia elétrica na faixa de domínio da Rodovia BR-392/RS, por meio de travessia aérea no km 090+950m, em Pelotas/RS, de interesse da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D. Processo n.º 50520.004025/2016-57.

Nº 73 - Autorizar a implantação de rede de cabos de fibra óptica na faixa de domínio da Rodovia Fernão Dias, BR-381/MG, por meio de travessia no km 486+500m, em Betim/MG, de interesse da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa MG. Processo n.º 50510.047805/2015-20.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço <http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/355/Legislacao.html>.

LUIZ FERNANDO CASTILHO

SECRETARIA DE FOMENTO PARA AÇÕES DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO Nº 149, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Concede, altera, referenda, indefere e dá publicidade ao cancelamento de prioridades de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, às empresas brasileiras e respectivos projetos abaixo relacionados.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX do artigo 2º, artigo 7º e inciso III do art. 8º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Portaria GM nº 253, de 12 de março de 2009 e as deliberações da 31ª Reunião Ordinária realizada em 14 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante, de acordo com a Resolução CMN nº 3.828/2009, às empresas brasileiras e respectivos projetos, abaixo relacionados, pelo prazo de 360 dias contados a partir da publicação desta Resolução:

Apoio Portuário
ISAAM SMIT TOWAGE BRASIL S/A (CNPJ nº 05.436.047/0001-16): construção de 06 (seis) embarcações do tipo Rebocador Portuário de 70 TTE, no valor total de R\$ 172.768.374,40 (cento e setenta e dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), equivalente a US\$ 49.833.676,93 (quarenta e nove milhões, oitocentos e



trinta e três mil, seiscentos e setenta e seis dólares norte-americanos e noventa e três centavos), na data base de 05/08/2015. Processo nº 50000.005413/2016-24.

Navegação Interior

II. TRANSPORTES BERTOLINI LTDA (CNPJ nº 04.503.660/0001-46): construção de 17 (dezesete) Barcaças Graneleiras tipo Box de 2.672 TPB, no valor total de R\$ 50.304.987,98 (cinquenta milhões, trezentos e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), equivalente a US\$ 12.482.937,14 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e sete dólares norte-americanos e quatorze centavos); 33 (trinta e três) Barcaças Graneleiras tipo Racked de 2.530 TPB, no valor total de R\$ 97.317.979,11 (noventa e sete milhões, trezentos e dezessete mil, novecentos e setenta e nove reais e onze centavos), equivalente a US\$ 24.148.980,90 (vinte e quatro milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta dólares norte-americanos e noventa centavos); e 2 (dois) Empurra-dores Fluviais de 1.800 BHP, no valor total de R\$ 14.248.018,89 (quatorze milhões, duzentos e quarenta e oito mil, dezoito reais e oitenta e nove centavos), equivalente a US\$ 3.535.576,29 (três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis dólares norte-americanos e vinte e nove centavos), na data base de 12/01/2016. Processo nº 50000.005660/2016-1.

Reparo

III. LOG-IN LOGÍSTICA INTERMODAL S/A (CNPJ nº 42.278.291/0001-24): execução de serviços de docagem e reparação de 1 (uma) embarcação do tipo Navio Porta-Contêineres de 2.808 TEUs, denominada Log-in Jatobá, no valor total de R\$ 17.982.554,39 (dezesete milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), equivalente a US\$ 4.931.185,56 (quatro milhões, novecentos e trinta e um mil, cento e oitenta e cinco dólares norte-americanos e cinquenta e seis centavos), na data-base de 31/08/2015. Processo nº 50000.005698/2016-01.

Art. 2º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante, de acordo com a Resolução CMN nº 3.828/2009, às empresas brasileiras e respectivos projetos, abaixo relacionados, pelo prazo de 120 dias contados a partir da publicação desta Resolução:

Apoio Marítimo

I.BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA (CNPJ nº 07.864.634/0001-31): construção de 6 (seis) embarcações do tipo PSV 4.500, cascos NAV 145, NAV 146, NAV 147, NAV 148, NAV 149 e NAV 150, no valor total de R\$ 1.014.832.399,13 (um bilhão, quatorze milhões, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e treze centavos) equivalente a US\$ 288.912.030,73 (duzentos e oitenta e oito milhões, novecentos e doze mil, trinta dólares norte-americanos e setenta e três centavos), na data-base de 14/04/2016. Processo nº 50000.039321/2014-86.

Art. 3º ALTERAR prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante concedida às empresas brasileiras e respectivos projetos abaixo relacionados:

Apoio Marítimo

I.Alteração de projeto sem alteração de valor. Prioridade original concedida por meio da Resolução CDFMM nº 105, art. 1º, inciso XX, publicada em 02/12/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação: STARNAV SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA (CNPJ nº 09.078.935/0001-65): construção de 4 (quatro) embarcações tipo PSV 4500, modelo GPA688SCT, denominadas Starnav Áquila, Starnav Cepheus, Starnav Cygnus e Starnav Volans, com valor total do projeto de R\$ 330.201.872,00 (trezentos e trinta milhões, duzentos e um mil, oitocentos e setenta e dois reais), equivalente a US\$ 203.903.836,00 (duzentos e três milhões, novecentos e três mil, oitocentos e trinta e seis dólares norte-americanos), na data-base de 01/04/2011. Processo nº 50770.001204/2011-86.

Navegação Interior

II.Alteração de estaleiro construtor sem alteração de valor. Prioridade original concedida por meio da Resolução CDFMM nº 142, art. 1º, inciso I, publicada em 23/07/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: LOUIS DREYFUS COMMODITIES NAVIGACAO DA AMAZONIA LTDA (CNPJ nº 47.067.525/0001-08): construção de 32 (trinta e duas) Balsas Graneleiras tipo Box de 3.350 TPB, no valor total de R\$ 110.080.000,00 (cento e dez milhões e oitenta mil reais), equivalente a US\$ 41.563.148,95 (quarenta e um milhões, quinhentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e oito dólares norte-americanos e noventa e cinco centavos), construção de 32 (trinta e duas) Balsas Graneleiras tipo Racked de 3.150 TPB, no valor total de R\$ 110.080.000,00 (cento e dez milhões e oitenta mil reais), equivalente a US\$ 41.563.148,95 (quarenta e um milhões, quinhentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e oito dólares norte-americanos e noventa e cinco centavos), construção de 3 (três) Empurra-dores Fluviais de 1.200 BHP, no valor total de R\$ 22.474.470,06 (vinte e dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis centavos), equivalente a US\$ 8.485.735,34 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco dólares norte-americanos e trinta e quatro centavos), construção de 1 (um) Empurrador Fluvial de 1.800 BHP, no valor total de R\$ 10.014.633,60 (dez milhões, quatorze mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos), equivalente a US\$ 3.781.247,34 (três milhões, setecentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e sete dólares norte-americanos e trinta e quatro centavos), data-base de 13/01/2015, a serem construídos no Estaleiro Rio Maguari S/A, localizado em Belém/PA; e construção de 3 (três) Empurra-dores Fluviais de 6.400 BHP, no valor total de R\$ 95.378.070,66 (noventa e cinco milhões, trezentos e setenta e oito mil, setenta e seis centavos), equivalente a US\$ 36.012.108,98 (trinta e seis milhões, doze mil, cento e oito dólares norte-americanos e noventa e oito centavos), na data-base de 13/01/2015, a serem construídos no Estaleiro Intecnal S/A, localizado em Erechim/RS. Processos nº 50000.012511/2014-56 e nº 50000.003565/2015-10.

Reparo

III.Alteração de projeto com alteração de valor. Prioridade original concedida por meio da Resolução CDFMM nº 145, art. 1º, inciso I, publicada em 29/12/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: LOG-IN LOGÍSTICA INTERMODAL S/A (CNPJ nº 42.278.291/0001-24): execução de serviços de docagem e reparação de 01 (uma) embarcação do tipo Navio Porta-Contêineres de 2.808 TEUs, denominada Log-in Jacarandá, no valor total de R\$ 27.781.069,02 (vinte e sete milhões, setecentos e oitenta e um mil e sessenta e nove reais e dois centavos), equivalente a US\$ 7.618.139,42 (sete milhões, seiscentos e dezoito mil, cento e trinta e nove dólares norte-americanos e quarenta e dois centavos), na data-base de 31/08/2015. Processo nº 50000.041695/2015-47.

Art. 4º REFERENDAR as Resoluções CDFMM nº 147 e nº 148 publicadas no Diário Oficial da União em 05/02/2016 e 07/03/2016 respectivamente.

Art. 5º Dar publicidade ao CANCELAMENTO por decurso do prazo previsto no § 5º, artigo 8º da Portaria GM nº 253, de 12 de março de 2009, de prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante, concedida por meio da Resolução CDFMM nº 144, publicada em 05/10/2015, para o seguinte projeto:

I.BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA: construção de 6 (seis) embarcações do tipo PSV 4500 (Art. 2º, inc. I). Processo nº 50000.039321/2014-86.

Art. 6º INDEFERIR o pleito de concessão de prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante, à empresa brasileira e respectivo projeto, abaixo relacionado:

Estaleiro

I.TERMINAIS PONTA NEGRA LTDA (CNPJ nº 14.992.359/0001-05), para construção de Estaleiro no município de Maricá/RJ, no valor total solicitado de R\$ 2.275.205.807,19 (dois bilhões, duzentos e setenta e cinco milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e sete reais e dezenove centavos). Processo nº 50000.042023/2015-54.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ANTUNES DIAS BATISTA

Presidente do Conselho

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 307, DE 3 DE MAIO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 73 e 74, caput, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º, inciso IV, 4º, 7º e 8º da Portaria PGR/MPF nº 548, de 17 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria PGR/MPF nº 550, de 20 de julho de 2015, publicada no D.O.U., Seção 1, pág. 80, de 27 de julho de 2015.

Art. 2º Delegar ao Vice-Procurador-Geral Eleitoral a competência para officiar no Tribunal Superior Eleitoral, dispensada a aprovação prévia de suas manifestações.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir de 3 de maio de 2016.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA-GERAL CONSELHO SUPERIOR

EXTRATO DA ATA DA 202ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2016

Início: 10h02.

Presidência: Ronaldo Curado Fleury. Presentes os Senhores Conselheiros: Jeferson Luiz Pereira Coelho (Vice-Presidente), Rogério Rodriguez Fernandez Filho, Gustavo Ermani Cavalcanti Dantas, Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro, Sandra Lia Simón (Conselheira Secretária), Manoel Jorge e Silva Neto, Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre e Ricardo José Macedo de Brito Pereira. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, a Ouvidora do MPT Heloisa Maria Moraes Rego Pires e o Corregedor-Geral do MPT Maurício Correia de Mello. Presente o Presidente da ANPT, o Procurador do Trabalho Carlos Eduardo de Azevedo Lima.

Deliberações:

01 - Aprovação das atas da 179ª Sessão Extraordinária e da 201ª Sessão Ordinária.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, à unanimidade, aprovou as atas da 179ª sessão extraordinária e da 200ª sessão ordinária. Ausentes, momentânea e justificadamente, a Conselheira Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro e o Presidente Ronaldo Curado Fleury e, justificadamente, a Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos.

02 - Processo nº 2.00.000.005872/2014-67

Interessada: Corregedoria do MPT

Assunto: Processo administrativo disciplinar.

Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato - OAB/DF e OAB/SP 122.733

Relatora: Conselheira Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre.

Revisora: Conselheira Cristina Aparecida Ribeiro Brasileira.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, à unanimidade, adiou o julgamento para a próxima sessão ordinária, determinando a intimação da indicada por edital, posto que todas as tentativas de intimação foram infrutíferas. Ausentes, momentânea e justificadamente, o Presidente Ronaldo Curado Fleury e, justificadamente, a Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos.

03 - Processo nº 2.00.000.027991/2015-51.

Interessada: Corregedoria do MPT.

Assunto: Inquérito administrativo disciplinar.

Relator: Conselheiro Manoel Jorge e Silva Neto.

Revisor: Conselheiro Gustavo Ermani Cavalcanti Dantas.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, preliminarmente, decidiu, à unanimidade, cindir o julgamento do feito, para apreciar o presente processo nesta sessão, somente em relação ao Procurador do Trabalho Roberto Portela Mildner. Em seguida, no que tange ao outro membro do Ministério Público do Trabalho indiciado neste mesmo processo, considerando-se que as tentativas de intimação foram infrutíferas, o julgamento foi adiado para a próxima sessão ordinária, determinando-se a sua intimação por edital. Prosseguindo, o Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, por maioria, com ressalva de fundamentação do Conselheiro Gustavo Ermani Cavalcanti Dantas (Revisor), decidiu pelo arquivamento do inquérito administrativo disciplinar, relativamente ao indiciado o Procurador do Trabalho Roberto Portela Mildner, nos termos do voto do Conselheiro Relator, vencidas as Conselheiras Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro, Sandra Lia Simón e Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre. Ausentes, momentânea e justificadamente, o Presidente Ronaldo Curado Fleury e, justificadamente, a Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos.

04 - Processo CSMPT nº 2.00.000.005721/2014-17.

Interessado: Ministério Público do Trabalho.

Assunto: Proposta de criação de Subcâmaras de Coordenação e Revisão do MPT.

Relator: Conselheiro Ricardo José Macedo de Brito Pereira.

Revisora: Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos.

Decisão anterior: Após votar o Conselheiro Relator pela aprovação da proposta de resolução do CSMPT apresentada às fls. 160/163, e do voto da Conselheira revisora, no mesmo sentido, pediram vistas regimentais sucessivas, os Conselheiros Rogério Rodriguez Fernandez Filho, Sandra Lia Simón e o Presidente Ronaldo Curado Fleury. CSMPT, 200ª Sessão Ordinária, 25/02/2016.

Decisão anterior: Permaneceram com vistas regimentais sucessivas os Conselheiros Rogério Rodriguez Fernandez Filho, Sandra Lia Simón e o Presidente Ronaldo Curado Fleury. Ausentes, momentânea e justificadamente, os Conselheiros Manoel Jorge e Silva Neto e Ricardo José Macedo de Brito Pereira. CSMPT, 178ª Sessão Extraordinária, 17/03/2016.

Decisão anterior: Permaneceram com vistas regimentais sucessivas a Conselheira Sandra Lia Simón e o Presidente Ronaldo Curado Fleury. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro e Ricardo José Macedo de Brito Pereira. CSMPT, 201ª Sessão Ordinária, 31/03/2016.

Decisão: Prossegue com a vista regimental o Conselheiro Ronaldo Curado Fleury. Ausentes, momentânea e justificadamente, o Presidente Ronaldo Curado Fleury e, justificadamente, a Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos. CSMPT, 202ª Sessão Ordinária, 28/04/2016.

05 - Constituição de Comissão Eleitoral e Apuradora destinada a dirigir a eleição de 4 (quatro) Conselheiros, para a renovação parcial do Conselho Superior do MPT - Biênio 2016/2018.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, à unanimidade, decidiu indicar para compor a Comissão Eleitoral e Apuradora destinada a dirigir a eleição para a renovação parcial da composição do CSMPT, relativo ao biênio 2016/2018, assim constituída: Subprocurador-Geral do Trabalho ROGÉRIO RODRIGUEZ FERNANDEZ FILHO, Presidente; Procuradora Regional do Trabalho SORAYA TABEL SOUTO MAIOR, Membro; Procurador Regional do Trabalho DANIELA DE MORAIS DO MONTE VARANDAS, Membro; e o Procurador Regional do Trabalho ADÉLIO JUSTINO LUCAS, Suplente. Ausente, justificadamente, a Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos.

06 - Processo CSMPT nº 2.00.000.003327/2016-06

Interessado: Ministério Público do Trabalho

Assunto: Lista de Antiguidade de Membros do Ministério Público do Trabalho, apurada em 31.12.2015.

Relatora: Conselheira Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre

Revisora: Conselheira Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, pela aprovação da lista de antiguidade dos membros do Ministério Público do Trabalho, vigente à data de 31/12/2015, constante às fls. 51/66, com a consequente publicação no Diário Oficial, como Resolução CSMPT nº 126, de 28 de abril de 2016, em obediência ao disposto no artigo 202, § 1º da Lei Complementar nº 75/1993, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, a Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos.